



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA



CHAMADA INTERNA PROPESQ/UFPB Nº 01/2025
CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA receberá propostas que possam compor o Projeto Institucional da UFPB no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024.

1. OBJETIVOS

Selecionar a proposta que representará o Projeto Institucional da UFPB na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024, no valor mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e máximo de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), devendo estar inserida em uma das áreas temáticas: Transição energética, Transformação Digital, Transição Ecológica, Defesa ou Saúde.

Para escolha da área temática, considerar as definições que constam no item 1.4. da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024. Link abaixo:

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/752>

2. CRONOGRAMA INTERNO

ETAPAS	ATIVIDADES	DATAS
01	Divulgação da chamada na página da PROPESQ	29/01/2025
02	Reunião presencial (auditório da SINFRA) para apresentação do Edital e escolha da Fundação de Apoio (14:00hs)	03/02/2025
03	Envio de e-mail com demonstração de interesse pelos coordenadores de proposta	06/02/2025
04	Envio do Formulário aos Pesquisadores (modelo FAP)	07/02/2025
05	Envio dos Subprojetos preenchidos à CGPq (modelo FAP)	07/02 a 23/02/2025
06	Avaliação técnica pela equipe CGPq da UFPB	24 a 26/02/2025
07	Reunião <i>online</i> com o Comitê Ad-hoc e disponibilização das propostas	27/02/2025
08	Avaliação das propostas pelo Comitê Ad-hoc	28/02 a 07/03/2025
09	Apresentação oral das propostas pelos coordenadores (reunião conjunta: Coordenadores das propostas, PROPESQ e Comitê Ad-hoc) - Auditório da SINFRA	10/03/2025
10	Consolidação dos pareceres do Comitê Ad-hoc (manhã) Apresentação e leitura dos pareceres pelo Comitê Ad-hoc (tarde)	11/03/2025
11	Divulgação do resultado da avaliação de mérito no site da PROPESQ	12/03/2025
12	Correções e abastecimento da proposta selecionada, pelo coordenador no SISGON/FINEP, com acompanhamento da equipe CGPq UFPB	13/03 a 28/03/2025
13	Avaliação do FAP pela Fundação de Apoio (Proponente) e envio de sugestões para eventuais ajustes	31/03 a 04/04/2025
14	Submissão do Projeto Institucional pela UFPB e Fundação de Apoio	04/04/2025

(i) Não serão consideradas propostas enviadas fora dos prazos estabelecidos no cronograma interno.



(ii) O coordenador da proposta selecionada se responsabilizará por preencher e enviar o Formulário de Apresentação de Propostas (FAP) no sistema SISGON/FINEP, dentro do prazo estabelecido no Cronograma Interno da Coordenação Geral de Pesquisa da UFPB.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO

(i) Demonstrar interesse por meio do envio de e-mail para Coordenação Geral de Pesquisa (pesquisa@propesq.ufpb.br) contendo as seguintes informações:

- Nome e contato do coordenador da proposta;
- Área temática, com base no item 1.4 da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024.

(ii) Envio da proposta preenchida, conforme modelo disponibilizado pela equipe da Coordenação Geral de Pesquisa da UFPB, e dos anexos obrigatórios previstos nos itens 4.10. e 9.2. da Chamada Pública Finep.

(iii) Análise técnica pela equipe da Coordenação Geral de Pesquisa da PROPESQ.

(iv) Apresentação oral pelo coordenador da proposta, ou por outro membro da equipe.

(v) Análise de mérito pelo Comitê Ad-hoc.

3.1. DA ANÁLISE TÉCNICA

- Na etapa de análise técnica será avaliado o cumprimento das exigências previstas na Chamada Pública FINEP.

- A planilha de análise técnica para prévio conhecimento dos itens que serão avaliados nessa etapa se encontra no **Anexo I dessa Chamada Interna**.

- A análise técnica terá caráter orientativo para subsidiar a análise de mérito pelo Comitê Ad-hoc.

3.2. DA APRESENTAÇÃO ORAL

A apresentação oral será presencial, em sessão pública, conforme cronograma interno, e terá duração de 35 minutos, sendo 15 minutos para a apresentação e 20 minutos de arguição pelos avaliadores Ad-hocs.

A ordem de apresentação será conforme sorteio realizado no mesmo dia.

3.3. DA ANÁLISE DE MÉRITO PELO COMITÊ AD-HOC

O julgamento das propostas será realizado por Comitê externo Ad-hoc, em conformidade com os critérios, nota e peso que constam no item 10.2 da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024.

O Comitê Ad-hoc, após a análise comparativa, atribuirá uma nota para cada proposta, a qual será divulgada em sessão pública, com a leitura dos pareceres, na presença dos coordenadores das propostas.

Após esta etapa, a Coordenação Geral de Pesquisa da UFPB elaborará lista classificatória de acordo com as notas atribuídas pelo Comitê Ad-hoc e divulgará na página da PROPESQ.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA**



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A PROPESQ reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas na presente chamada interna.

Dúvidas e esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna poderão ser obtidos na Coordenação Geral de Pesquisa, das 7h30 às 12h e das 13h às 15h30, presencialmente ou por meio dos contatos abaixo:

pesquisa@propesq.ufpb.br

(83) 3216-7551

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

José Roberto Soares do Nascimento
Pró-Reitor de Pesquisa/PROPESQ

Ricardo Romão Guerra
Coordenador Geral de Pesquisa/PROPESQ

STATUS: ● OK ● NA (Não Aplicável) ● PD (Pendente)

Nº	STATUS	REQUISITOS DO EDITAL	OBS
1		1.4. Informar área temática do subprojeto (Transição energética, Transformação Digital, Transição Ecológica, Defesa ou Saúde).	
2		4.5. Para fins desta Chamada, equipamentos de médio e grande porte são aqueles cujo valor unitário de aquisição é maior ou igual a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e para os equipamentos de pequeno porte é obrigatório possuir o ANEXO 6.	
3		4.7.1. Serão consideradas pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, obras ou serviços de engenharia de pequeno porte, isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução no valor máximo de R\$ 359.436,08 (ANEXO 2), estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta ou ao projeto de pesquisa aplicada.	
4		4.10.3. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para realização de obras / serviços de engenharia que não se enquadrem no item 4.10.2, deverá ser apresentado o projeto básico, conforme orientação disponível no Anexo 2 e documentações exigidas, conforme item 4.10.4. [(i) planta baixa, (ii) orçamento, (iii) cronograma] e deverão estar estritamente ligadas ao projeto de pesquisa na área temática pretendida.	
5		6.2.1. É permitido o apoio de obras e instalações apenas em locais em que a Proponente, a Executora ou eventuais Coexecutoras tenham o direito de propriedade do imóvel.	
6		4.8. O valor solicitado na proposta não poderá ultrapassar R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), não podendo ser inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	
7		6.1. c) iii. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep (DOACI Fundação).	
8		6.2.3. As despesas classificadas na rubrica de Obras e Instalações estarão limitadas a 30% do valor solicitado.	
9		6.2.4. O valor total das Despesas de Capital não poderá exceder 50% do valor solicitado.	
10		4.10.1. A denominação de cada item solicitado no plano de trabalho deverá ser mantida em todos os documentos anexados à proposta.	
11		4.10.12. Sempre que possível, as despesas de natureza semelhante deverão ser aglutinadas na Relação de Itens Solicitados no FAP.	

STATUS: ● OK ● NA (Não Aplicável) ● PD (Pendente)

Nº	STATUS	REQUISITOS DO EDITAL	OBS
12		4.10.6. É obrigatória a apresentação de proposta técnica e orçamentária para os serviços de manutenção de equipamentos. Para os demais serviços, deverá ser apresentado orçamento para os itens cujo valor total seja maior ou igual a R\$ 100.000,00.	
13		4.10.7. É obrigatória a apresentação de proforma para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo importados (câmbio na data de: 13/12/2024).	
14		4.10.10. Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a 01/12/2024.	
15		6.1. c) ii. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados.	
16		4.10.7.2. Deverá ser apresentada obrigatoriamente justificativa, no preenchimento da proposta, caso a instituição opte por não solicitar despesas acessórias para importação para os itens importados.	
17		4.10.7.3. Não serão permitidas importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional, conforme disposto no art. 130, §1º, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei nº 14.791/2023).	
18		4.10.8. É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os equipamentos e materiais permanentes nacionais. Para os e materiais de consumo nacionais com valor total maior ou igual a R\$ 100.000,00, também será obrigatória a apresentação de orçamento.	
19		6.1.1. O somatório das despesas com Bolsas e Pagamento de Pessoal estará limitado a 30% do valor dos recursos solicitados.	
20		O nome e a descrição das infraestruturas dos projetos deverão corresponder aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE (https://pnipe.mctic.gov.br). O cadastro dos laboratórios na PNIPE (com o status “publicado na área externa”) é obrigatório para fins de participação neste Edital.	
21		Cópia da tela de cadastro da ICT Executora e das eventuais ICTs Co-Executoras, bem como do(s) laboratório(s) relacionados com o projeto, na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI, comprovando o cadastro e a fidelidade da nomenclatura e descrições utilizadas (cadastro disponível em https://pnipe.mctic.gov.br)	
22		8.7. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.	